



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA (SIMPLIFICADO)

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação e ambientação de espaço destinado à realização de evento institucional em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, a ser promovido pela Câmara Municipal, no dia 31 de março de 2026.

2. NATUREZA DO OBJETO:

2.1. Trata-se de serviço comum, de natureza não continuada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3. ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS DOS SERVIÇOS:

A contratação compreende o fornecimento, montagem e desmontagem dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID/MT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cortina em voal verde musgo.	MT	24		
02	Cortinas em voal verde (14 unidades – 2m x 3m)	UN	14		
03	balões tipo bubbles encapsulados (18 polegadas, cor dourada)	UN	20		
04	Tapete verde estilo carpete para passarela (15m x 1m).	UN	01		
05	Tapete verde estilo carpete para palco (15m x 2m)	UN	01		
06	Mesa de autoridade com toalha (capacidade para 15 lugares)	UN	01		
07	Arranjo de chão com aproximadamente 2 metros de samambaias naturais.	UN	01		
08	Arranjo de teto com aproximadamente 4 metros de samambaias naturais.	UN	01		



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

09	Painel decorativo para fotos contendo estrutura completa (painel romano, tecido, iluminação, mobiliário e arranjos).	UN	01		
10	Mesa de 2 metros com toalha para brindes.	UN	01		
11	Mini rosas naturais em recipiente decorativo.	UN	10		
12	pontos de iluminação LED.	UN	03		

4. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A estimativa de valores será realizada mediante pesquisa de mercado, com base em no mínimo três orçamentos, observando-se os preços praticados no mercado regional.

O valor estimado total da contratação deverá respeitar os limites estabelecidos para dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

5.1. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir adequada ambientação para a realização de evento institucional alusivo ao Dia Internacional da Mulher, promovido pelo Poder Legislativo Municipal. O evento possui caráter público e institucional, voltado à valorização da mulher, fortalecimento social e promoção da cidadania. A ambientação adequada do espaço contribui para:

- Melhor recepção dos participantes;
- Organização do evento;
- Conforto e acessibilidade;
- Valorização da imagem institucional.

A contratação encontra respaldo nos princípios da legalidade, interesse público, economicidade e eficiência, previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A execução será realizada de forma indireta, mediante contratação de empresa especializada, compreendendo:

- Transporte dos materiais;
- Montagem completa antes do evento;
- Ajustes técnicos no local;
- Permanência de suporte, se necessário;
- Desmontagem após o evento.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Para a participar do processo de contratação a que refere o presente Termo de Referência, exigir-se-á do proponente a apresentação da seguinte documentação:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

7.1.1.2. No caso de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

7.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.1.2.1.- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

7.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

7.1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.1.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

8. MODELO DE GESTÃO/FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas pela Servidora Dayane Aparecida Monteiro de Sousa matrícula 84, cabendo a este:

Acompanhar a execução, verificar conformidade com o contratado, registrar ocorrências, atestar a execução para fins de pagamento

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.01.031.0101.4003-3.3.90.00 ficha 17 – outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

10. PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado após execução integral dos serviços, apresentação de nota fiscal, atesto do fiscal do contrato

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR

11.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, considerando o baixo valor da contratação.

O critério de escolha será o menor preço, desde que atendidas todas as especificações técnicas.

13. JUSTIFICATIVA SOBRE O ATENDIMENTO OU NÃO DO CAPÍTULO V DA LC 123/2006:

Será assegurado tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006. Entretanto, considerando a natureza e o valor da contratação, bem como a simplicidade do objeto, a seleção poderá ocorrer diretamente com fornecedor que apresente a proposta mais vantajosa, observando-se os princípios da economicidade e eficiência.

14. CONDIÇÕES GERAIS:

14.1. Os serviços deverão ser executados com qualidade e pontualidade. Todos os custos estarão inclusos na proposta. A contratada será responsável por eventuais danos causados. O descumprimento poderá ensejar sanções administrativas.

15. Responsável pela Elaboração:

Bonfinópolis de Minas, 09 de março de 2026.

VANI CAETANO DA SILVA
Secretaria Executiva